



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI Nº 7.685, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

(PL de autoria do vereador Luiz Carlos Chiaparine)

**Institui o mês "Setembro Vermelho - lado a lado pela vida" no município de Indaiatuba, e dá outras providências.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a campanha "Setembro Vermelho - lado a lado pela vida", a ser realizada no mês de setembro de cada ano, no município de Indaiatuba, com o objetivo de dar visibilidade aos cuidados cardiovasculares.

**Art. 2º** Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, dos tratamentos cardiovasculares no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Parágrafo único.** O Símbolo da Campanha aludida no *caput* deste artigo será um laço na cor vermelha, podendo, ainda, para caracterização da campanha, os principais pontos turísticos, prédios e outras edificações de relevante importância e grande fluxo de pessoas no município serem iluminados com a cor vermelha.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 19 de outubro de 2021,  
191º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**